



Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 17 de Outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Paulo Roberto

Responsável

LEI Nº 1.225, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no plano plurianual, instituído pela Lei nº. 1.040, de 22 de janeiro de 2010.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº. 1.040, de 22 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2010/2013, no Programa Viva Educação, a seguinte ação governamental:

Programa: 012 - Viva Educação

Ação: 012.207 - Construção de Quadra de Esporte da Escola Marieta Miranda Couto

Tipo de Ação: 1 – Projeto

Produto: Terreno construído

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2010	2011	2012	2013	TOTAL
0	0	0	1	1

Fontes de Recursos

Fonte	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Rec	0	0	0	470.000,00	470.000,00
Próprios					
Parcerias	0	0	0	0	0
Estado	0	0	0	0	0
União	0	0	0	0	0
S Privado	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	470.000,00	470.000,00

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de outubro de 2013.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal



Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato permitida por afixação em local próprio e em conformidade com o termo do 3.º da Lei nº 1.151 de 04 de setembro de 2012, da Prefeitura Municipal.

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Paracuriman

Caridade Barzonski

LEI Nº 1.226, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, no Programa Viva Educação, a seguinte ação governamental:

Programa: 012 Viva Educação

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
012.207	Construção de Quadra de Esporte da Escola Marieta Miranda Couto	Terreno construído	Unidade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de outubro de 2013.

Joaquim de Assis Nascimento
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal



Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato administrativo por afiação em local próprio e em conformidade com os termos do § 1º do art. 11, da Lei Municipal.

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Responsável

LEI Nº 1.227, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial nas dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 05 - Serviço de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.012 - Viva Escola

12.361.012.1.0207 - Constr de Quadra P/ Escola Mun Marieta M Couto

4.4.90.51 - Constr de Quadra P/ Escola Mun Marieta M Couto ----- R\$ 470.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 470.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 470.000,00

Total Geral ----- R\$ 470.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento do município, na forma do §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 09 - Depto. de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Sub-Unidade 00 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

15 - Urbanismo

15.451 – Infra estrutura urbana

15.451.017 - Desenvolvimento da infra estrutura urbana

15.451.017.2.0086 - Desenvolv. das Atividades da Divisão De Obras

3.1.90.04 - Desenvolv. das Atividades da Divisão de Obras ----- R\$ 470.000,00

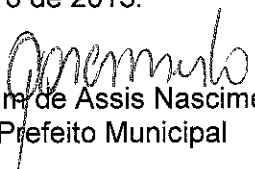
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$
470.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 470.000,00

Total Geral ----- R\$ 470.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de outubro de 2013.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal